SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 001/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços de suporte técnico para equipamentos que compõem o sistema **Pelco Endura** do circuito fechado de monitoramento (CFTV).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, neste ato representada pela Sra. ALINE D'ALESSANDRO ALVES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.176445/2024-17, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.176393/2024-89, o Parecer nº 854/2024-ADVOSF, documento nº 00100.224315/2024-06, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.226286/2024-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011744/2024-89, resolvem aditar o Contrato nº 001/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 001/2021 fica prorrogado de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALINE D ALESSANDRO ALVES CAJATY:77816668104
Assinado de forma digital por ALINE D ALESSANDRO ALVES CAJATY:77816668104
Dados: 2024.12.19 11:30:09 -03'00'

ALINE D'ALESSANDRO ALVES
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**